PORTARIA N.º 146/2019
DATA: 16/07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o art. 28, inciso XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Seguro dos Veículos da Câmara Municipal, em caso de necessidade, não cobre se conduzido por determinados servidores, entre eles os nomeados no cargo de Assessor de Vereança;

R E S O L V E

Art. 1.º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Pinhão se destinam aos serviços necessários ao seu funcionamento e às atividades parlamentares.

Art. 2.º Para efeito desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – somente Vereadores e Servidores autorizados pela Presidência estão aptos a conduzirem os veículos oficiais;

II – fica vedada a condução dos veículos oficiais pelos servidores nomeados no cargo de Assessor de Vereança.

Art. 3.º O descumprimento dessa Portaria acabará em advertência.

Art. 4.º Esta Portaria entre em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná = Edição 3192 de 20/07/2019 – Fls. 10 - Editais.